

**DECRETO N.º 062
DE 18 DE DEZEMBRO 2012**

“Dispõe sobre recolhimento de ISSQN para o exercício de 2013 que especifica e dá outras providências.”

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando que, com a edição da nova Legislação Tributária implementada no Município, necessário se faz a divulgação dos prazos e número de parcelas dos tributos municipais.

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 105 combinado com o 133 da Lei Complementar n.º 058 de 19 de Dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal, o **ISSQN – fixo** – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza para o exercício de 2013, será lançado em 03 (Três) Parcelas, sendo os respectivos vencimentos em:

- 1.ª Parcela – Vencimento 15 de Março**
- 2.ª Parcela – Vencimento 15 de Abril**
- 3.ª Parcela – Vencimento 15 de Maio**

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 18 de Dezembro de 2012

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa